



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2026

Ao Exmo. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Eu, Cássia Ribeiro de Souza, com fundamento no inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SENHORA LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE, considerando a competência legislativa**, para que sejam informadas as seguintes questões referente a vigilância sanitária:

QUADRO DE PESSOAL

1. Informar o número total de servidores concursados atualmente em atividade na Vigilância Sanitária Municipal;
2. Discriminar quantos servidores são de nível médio e quantos são de nível superior;
3. Informar a formação profissional exigida para cada cargo e as atividades desempenhadas por cada categoria.

REMUNERAÇÃO

1. Informar a faixa salarial dos servidores da Vigilância Sanitária, especificando: Vencimento básico; Gratificações, adicionais ou outras vantagens, se houver;
2. Esclarecer se há defasagem salarial em relação às atribuições exercidas e à complexidade das funções desempenhadas.

NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

1. Informar se existe deficit de pessoal na Vigilância Sanitária Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

-
2. Informar se há estudos, levantamentos ou planejamento por parte do Executivo quanto à necessidade de realização de concurso público, em razão do aumento de demandas e responsabilidades do setor.

AMPLIAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES (GESTÃO PLENA)

1. Especificar quais atribuições da Vigilância Sanitária que anteriormente eram de responsabilidade do Estado de Minas Gerais passaram, formalmente, a ser de responsabilidade do Município de Muriaé, em razão da gestão plena;
2. Informar se existem atos normativos, convênios, termos de pactuação ou instrumentos legais que comprovem esse aumento de responsabilidades, encaminhando cópia dos referidos documentos.

ESCOPO DE TRABALHO

1. O escopo de trabalho atual do Vigilante Sanitário no Município;
2. A descrição das ações de rotina, fiscalizações e procedimentos realizados;
3. A relação das atribuições que passaram do Estado para o Município, decorrentes da gestão plena.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 30 de janeiro de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento insere-se no exercício da função constitucional e legal do Poder Legislativo Municipal, que, além de legislar, possui o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e das leis municipais, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Muriaé e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No caso em apreço, as informações solicitadas mostram-se imprescindíveis para a adequada análise do Projeto de Lei do Executivo que institui a Gratificação de Produtividade Fiscal em Vigilância Sanitária, uma vez que a própria justificativa do referido projeto fundamenta a criação da gratificação no aumento das atribuições do Município, decorrente da assunção da gestão plena dos serviços de saúde, com a consequente ampliação das responsabilidades da Vigilância Sanitária Municipal.

Nesse contexto, é salutar e necessário que o Poder Legislativo disponha de dados objetivos e documentados acerca do quadro de servidores, das atribuições efetivamente exercidas, da estrutura remuneratória vigente, bem como das atividades que foram descentralizadas do Estado para o Município, a fim de compreender, de forma clara e transparente, os fundamentos que embasam a concessão da gratificação proposta.

As informações requeridas também são essenciais para avaliar se a medida atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente no que se refere à valorização dos servidores públicos, à isonomia entre cargos e níveis de escolaridade, e à compatibilidade entre metas de produtividade, capacidade operacional e estrutura administrativa disponível.

Além disso, a análise do escopo de trabalho e das atribuições exercidas pelos fiscais da Vigilância Sanitária permitirá ao Legislativo verificar se a gratificação proposta configura, de fato, instrumento legítimo de estímulo ao desempenho e de fortalecimento da gestão pública, ou se há necessidade de aperfeiçoamentos legislativos, seja na forma de ajustes no projeto, seja por meio de políticas estruturantes, como recomposição do quadro de pessoal ou realização de concurso público.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, o presente requerimento não se reveste de caráter meramente informativo, mas constitui instrumento legítimo de controle, transparência e qualificação do processo legislativo, contribuindo para que a eventual aprovação da gratificação ocorra de maneira justa, equilibrada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando tanto a valorização dos servidores da Vigilância Sanitária quanto a boa governança e a eficiência da gestão pública municipal.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 30 de janeiro de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA

Vereadora – PT